

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 16 (DEZESSEIS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

HOLDING VPORTS S.A.

CNPJ nº 61.616.064/0001-06

Rua Joaquim Floriano, nº 940, 6º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRHORSDBS009

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRHORSDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRHORSDBS025

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRHORSDBS033

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: BRHORSDBS041

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE: BRHORSDBS058

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE: BRHORSDBS066

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OITAVA SÉRIE: BRHORSDBS074

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONA SÉRIE: BRHORSDBS082

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SÉRIE: BRHORSDBS090

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA PRIMEIRA SÉRIE: BRHORSDBS0A5

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEGUNDA SÉRIE: BRHORSDBS0B3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA TERCEIRA SÉRIE: BRHORSDBS0C1

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA QUARTA SÉRIE: BRHORSDBS0D9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA QUINTA SÉRIE: BRHORSDBS0E7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEXTA SÉRIE: BRHORSDBS0F4

As Debêntures não serão objeto de classificação de risco.

A **HOLDING VPORTS S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase não operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 61.616.064/0001-06, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 16 (dezesseis) séries, de sua 1ª (primeira) emissão ("**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, sob rito de registro automático, em regime de garantia firme, nos termos dos artigos 26, *caput*, inciso X, e 59, inciso II c/c §3º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 160/22**"), de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) Debêntures ("**Emissão**"), sendo **(i)** 15.000 (quinze mil) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Primeira Série**"); **(ii)** 15.000 (quinze mil) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Segunda Série**"); **(iii)** 15.000 (quinze mil) Debêntures correspondentes à 3ª (terceira) série da Emissão ("**Debêntures da Terceira Série**"); **(iv)** 20.000 (vinte mil) Debêntures correspondentes à 4ª (quarta) série da Emissão ("**Debêntures da Quarta Série**"); **(v)** 20.000 (vinte mil) Debêntures correspondentes à 5ª (quinta) série da Emissão ("**Debêntures da Quinta Série**"); **(vi)** 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures correspondentes à 6ª (sexta) série da Emissão ("**Debêntures da Sexta Série**"); **(vii)** 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures correspondentes à 7ª (sétima) série da Emissão ("**Debêntures da Sétima Série**"); **(viii)** 40.000 (quarenta mil) Debêntures correspondentes à 8ª (oitava) série da Emissão ("**Debêntures da Oitava Série**"); **(ix)** 40.000 (quarenta mil) Debêntures correspondentes à 9ª (nona) série da Emissão ("**Debêntures da Nona Série**"); **(x)** 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures correspondentes à 10ª (décima) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Série**"); **(xi)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 11ª (décima primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Primeira Série**"); **(xii)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 12ª (décima segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Segunda Série**"); **(xiii)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 13ª (décima terceira) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Terceira Série**"); **(xiv)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 14ª (décima quarta) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Quarta Série**"); **(xv)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 15ª (décima quinta) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Quinta Série**"); e **(xvi)** 50.000 (cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 16ª (décima sexta) série da Emissão ("**Debêntures da Décima Sexta Série**"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 01 de junho de 2026 ("**Data de Emissão**"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), sendo **(i)** R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; **(ii)** R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; **(iii)** R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; **(iv)** R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Quarta Série; **(v)** R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Quinta Série; **(vi)** R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Sexta Série; **(vii)** R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Sétima Série; **(viii)** R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Oitava Série; **(ix)** R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Nona Série; **(x)** R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Série; **(xi)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Primeira Série; **(xii)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Segunda Série; **(xiii)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Terceira Série; **(xiv)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Quarta Série; **(xv)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Quinta Série; e **(xvi)**

R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Décima Sexta Série (“Oferta”). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, *caput*, inciso X da Resolução CVM nº 160/22, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

2. Registro da Oferta perante a CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM, em 12 de junho de 2026, sob os números:

- (i) para as Debêntures da Primeira Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/292;
- (ii) para as Debêntures da Segunda Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/293;
- (iii) para as Debêntures da Terceira Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/294;
- (iv) para as Debêntures da Quarta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/295;
- (v) para as Debêntures da Quinta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/296;
- (vi) para as Debêntures da Sexta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/297;
- (vii) para as Debêntures da Sétima Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/298;
- (viii) para as Debêntures da Oitava Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/299;
- (ix) para as Debêntures da Nona Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/300;
- (x) para as Debêntures da Décima Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/301;
- (xi) para as Debêntures da Décima Primeira Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/302;
- (xii) para as Debêntures da Décima Segunda Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/303;
- (xiii) para as Debêntures da Décima Terceira Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/304;
- (xiv) para as Debêntures da Décima Quarta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/305;
- (xv) para as Debêntures da Décima Quinta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/306; e
- (xvi) para as Debêntures da Décima Sexta Série, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/307.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e registro da Oferta pela CVM	12/06/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início e início da Oferta	12/06/2026
3	Data estimada da 1ª Data de Integralização	18/06/2026
4	Data limite para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações, a critério do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 160/22, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

⁽³⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures, incluindo no caso de exercício da garantia firme.

4. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM nº 160/22.

5. Informações Adicionais

Mais informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 16 (Dezesseis) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Holding Vports S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 16 (Dezesseis) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Holding Vports S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado, em 28 de maio de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302 ,303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-

102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures e o **CODESA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 45.146.391/0001-95, representado por sua gestora, **QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.098/0001-14, na qualidade de interveniente anuente.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 160/22, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, *CAPUT*, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22 E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES.

A data deste Anúncio de Início é 12 de junho de 2026.



Coordenador Líder

